

PANTANAL GD S.A.

CNPJ/MF: 48.449.101/0001-70 - NIRE: 35.300.663.675
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025
 Data, Horário e Local: 29/09/2025, às 09h00 horas, na sede social. Convocação e Presenças: Dispensada, totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Tony Chi Yuan Wang; Secretário: Sr. Alan Carvalho Pousa. Ordem do Dia: Examinar, discutir e votar a respeito da (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 12.000.000,00, para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. Deliberações: Instalada a Assembleia, após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 246.971.692,86 para R\$ 234.971.692,86, resultando em uma redução de R\$ 12.000.000,00. O montante reduzido neste item será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 30/09/2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirográficos por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 246.971.692,86, representado por 246.971.692 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 234.971.692,86, representado por 234.971.692 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 12.000.000,00, com o cancelamento de 12.000.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 234.971.692,86, representado por 234.971.692 ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal." (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente; Alan Carvalho Pousa - Secretário. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. São Paulo/SP, 29 de setembro de 2025. Mesa: Tony Chi Yuan Wang - Presidente, Alan Carvalho Pousa - Secretário. Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. (Tony Chi Yuan Wang e Alan Carvalho Pousa).



Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo (Sindetur-SP)

CNPJ nº 60.748.811/0001-05

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária em 30 de outubro de 2025, 14 horas

O Presidente do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo (Sindetur-SP), no uso da atribuição prevista no Artigo 16, parágrafo 1º e Artigo 21, letra c, do Estatuto Social, devido à proximidade da data base, convoca a categoria econômica e as empresas de turismo que estejam aptas ao exercício dos seus direitos de afiliadas, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de outubro de 2025, às 14 horas, de modo virtual, cujo link de acesso será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pela empresa filiada neste sindicato, com antecedência de 3 dias de sua realização, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte pauta: **1 - Convenções Coletivas de Trabalho 2025-2026:** a) Concessão de poderes para o Sindetur-SP celebrar Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2025-2026, com o Sindicato dos Empregados e de Trabalhadores em Empresas de Turismo no Estado de São Paulo, que tem como base territorial a Capital e parte do Interior, os Sindicatos Representantes dos Empregados de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guarulhos, Presidente Prudente, Rio Claro, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Votuporanga e a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo. b) Definição das bases para a negociação coletiva das cláusulas sociais e econômicas, referentes ao período 2025-2026, além da análise das demais reivindicações constantes das pautas apresentadas pelo Sindicato dos Empregados e de Trabalhadores em Empresas de Turismo no Estado de São Paulo, que tem como base territorial a Capital e parte do Interior, além dos Sindicatos Representantes dos Empregados de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guarulhos, Presidente Prudente, Rio Claro, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Votuporanga e a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, referente ao período 2025-2026. **2 - Contribuições Devidas ao Sindicato:** a) Discussão e aprovação de contribuições de representação da categoria econômica, inclusive, mas não apenas, a Contribuição Patronal para o ano de 2026, sua forma de parcelamento e correção no caso de pagamentos fora do prazo de vencimento. b) Discussão e aprovação da cobrança compulsória e da obrigação de pagamento das contribuições de representação da categoria econômica por todas as empresas do setor econômico abrangido pelo Sindetur-SP, salvo em relação àquelas que não forem associadas e manifestarem oposição por escrito mediante carta entregue na sede do Sindetur-SP no prazo de 7 (sete) dias da data base anual da categoria (1º de novembro de 2025); c) Outros assuntos de interesse da categoria. São Paulo, 30 de setembro de 2025. Carlos de Souza Schwartzmann, Presidente.

AT&B Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 39.614.927/0001-57 - NIRE 35.300.564.707

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O presidente da AT&B Participações Societárias S.A., no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 11h do dia 08/10/2025, na sede da Companhia, localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1748 - Sala 1009 - CEP 04571-000 - São Paulo-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Ratificação de atos;** **2) Admissão de novo conselheiro;** **3) Eleição de novo presidente do conselho;** **4) Fixação de remuneração mensal para os membros do conselho;** **5) Retificação de erros materiais identificados nas atas referentes às assembleias realizadas em 11 e 21 de fevereiro de 2025.** Tendo em vista o Estatuto ser omissivo referente ao modo de convocação, e seguindo o previsto na Lei 6404/76 - Lei das S.A. em seu artigo 124, parágrafo primeiro, inciso I, a convocação será mediante publicação com 08 dias de antecedência. São Paulo, 26 de setembro de 2025. **Antonio de Jesus da Silva**, CPF: 227.775.208-87. (27, 30/09 e 01/10/2025)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

www.datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

